



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO – Nº 201/SMAJ/2026

Referência: Requerimento de Informações nº 31/2026

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar resposta do Departamento de Relações Humanas, do Requerimento de Informações nº 31/2026, de autoria do vereador Carlos Eduardo de O. Ferreira, referente ao processo nº 0000004540/2020.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 17 de abril de 2026


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo

*Recebi em 17/04/2026
Silveira*



Cruzeiro, 15 de abril de 2026

De: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Relações Humanas

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento de informações nº 31/2026

Ilmo. Dr. Diógenes Gori Santiago
Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Relações Humanas, vem respeitosamente ante V. As. inicialmente cumprimenta-la e na oportunidade, encaminhar esclarecimentos quanto aos itens solicitados no Requerimento de Informações nº 31/2026 recebido pela Câmara Municipal de Cruzeiro SP, que versa sobre o servidor Luís Senna Picciani.

Item 1 – Qual a atual situação funcional do servidor Luís Senna Picciani, matrícula nº 16057, junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro?

Resposta: O servidor formulou pedido de readaptação funcional, sendo devidamente orientado quanto aos procedimentos necessários. Contudo, embora tenha tomado ciência, não retornou às atividades laborais desde a abertura do processo administrativo em 08/07/2020.

Item 2 – Quais as providências administrativas foram adotadas em relação ao processo administrativo nº 0000004540/2020, protocolado em 08 de julho de 2020?

Resposta: O servidor foi encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho, conforme solicitado por ele próprio, para avaliação necessária à análise do pedido.

Item 3 – Por qual motivo o referido processo permanece sem decisão conclusiva, conforme relatado, após longo período de tramitação?

Resposta O processo não foi concluído em razão da ausência de comparecimento do servidor às avaliações médicas e do não retorno ao seu posto de trabalho, o que inviabilizou o prosseguimento regular da instrução processual.

Item 4 – Informar se houve parecer jurídico, avaliação do médico do trabalho ou qualquer manifestação técnica acerca da aptidão laboral do servidor, encaminhando cópia dos documentos existentes.



Resposta: Até o momento, não houve emissão de parecer jurídico, por não se tratar de etapa necessária no estágio atual do processo. Também não foi realizada avaliação pelo médico do trabalho, tendo em vista o não comparecimento do servidor para a devida perícia.

Item 5 – Informar se o servidor encontra-se afastado formalmente, em licença, readaptação ou outra situação funcional, especificando o fundamento legal da condição atual.

Resposta: O servidor não se encontra formalmente afastado, em licença ou em processo de readaptação concluído, tendo em vista que não apresentou a documentação necessária nem retornou ao exercício de suas funções. Registra-se, ainda, tentativa de contato administrativo no ano de 2022, sem êxito.

Item 6 – Caso o servidor esteja sem percepção de vencimentos, informar quais os fundamentos administrativos ou legais para tal situação.

Resposta: A suspensão dos vencimentos decorre do não comparecimento ao trabalho, nos termos da legislação aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Item 7 – Informar se a Prefeitura possui procedimento interno específico para retorno ao trabalho após alta previdenciária, detalhando as normas aplicáveis ao caso.

Resposta: O Município dispõe de estrutura técnica por meio do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), responsável pelo acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores, incluindo procedimentos de retorno ao trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e com o Estatuto dos Servidores Municipais.

Observação final

Ressalta-se que eventuais documentos contendo informações pessoais e sensíveis do servidor não acompanham a presente resposta, em observância à legislação vigente de proteção de dados e à preservação da intimidade do interessado, permanecendo disponíveis para análise pelos órgãos competentes, quando necessário.

Isto posto, renovamos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente

BRENO GIORDANO PADULA ZAMPONI

CPF: 16.04.2024.15.06.91.1300

CPF: 16.04.2024.15.06.91.1300

Breno Giordano Padula Zamponi

Diretor Departamento de Relações Humanas

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450



Autenticar documento em <https://cruzeiro.comprasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação 0030030050003000A6060865Dedigitalassinadodigitalmente4º andar art.
4º, II de 41663/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Recursos Humanos
Av. Nescalla Ruber - 1096 - Centro - Cruzeiro SP
Tel.: 3141-3411

Relatório do Serviço Social ao departamento de Recursos Humanos –
Funcionário (a): LUIS SENNA PICCIANI
Cargo: Inspetor de Alunos

Cruzeiro, 09 de Setembro de 2022.

Na data de 01 de setembro de 2022, tentamos uma possível tentativa de contato via telefone com o Sr. Luis Senna Picciani a fim de atualizar sua situação cadastral em nosso sistema, visto que Sr Luis não reside no Município de Cruzeiro, não foi possível realizar a visita.

Atenciosamente,

Tatiana Rodrigues Reis
Assistente Social

Erica Santamaria dos Santos Madeira
Analista de Controle Interno



12/03/2020 14:00:00
12/03/2020 14:00:00
12/03/2020 14:00:00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 23/04/2026 13:05

Checksum: **4C5009503D618E2D365A60FA8F67A2B87CB111D84D321E57ECC13AA389A57134**

